

RENAR MAÇÃS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50
NIRE 42.300.010.456

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2015**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 24 de abril de 2015, às 8 horas, na sede social da Renar Maçãs S.A. (“Companhia”), na Rua Nereu Ramos, 219, Centro, CEP 89580-000, na Cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação da reunião do Conselho Fiscal tendo em vista a presença da totalidade de seus membros, nos termos do art. 32, §1º do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como o Sr. Marcos Wilson Pereira, Presidente do Conselho de Administração, na qualidade de convidado.
- 4. MESA:** Os conselheiros presentes elegeram o Sr. Nivaldo França para presidir os trabalhos, o qual convidou o Sr. Renato Roberti Rincon para secretariá-lo.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e opinar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos do § 1º do Artigo 5º de seu Estatuto Social, dentro do limite de capital autorizado, a ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Primeiramente, o Presidente da Reunião do Conselho Fiscal agradeceu a presença de todos e concedeu a palavra ao Sr. Marcos Wilson Pereira, Presidente do Conselho de Administração da Companhia, convidado para expor as razões e os critérios associados à proposta de aumento de capital da Companhia. O Sr. Marcos Wilson Pereira agradeceu a oportunidade e argumentou ser desejável um aumento de capital em valor equivalente a, no mínimo R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), e no máximo R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), o que se faria dentro do limite do capital autorizado, nos termos do §1º do Artigo 5º do Estatuto Social, mediante a emissão, para subscrição privada, de no mínimo 900.000 (novecentas mil), e, no máximo, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor

nominal. O preço de emissão por ação seria de R\$4,00 (quatro reais), calculado, de acordo com os termos do inciso III, §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, com base no preço médio ponderado pelo volume de negociação das ações de emissão da Companhia na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBovespa”), nos pregões realizados no período entre 11 de março de 2015 (inclusive) e 21 de abril de 2015 (inclusive), aplicado um desconto de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor apurado, com o objetivo de estimular a adesão dos acionistas da Companhia ao aumento de capital. O Sr. Marcos Wilson Pereira ainda salientou que os recursos decorrentes do aumento de capital seriam utilizados em parte para capital de giro da Companhia, em parte para aprimoramento da capacidade de armazenamento e processamento da Companhia, e em parte para pagamento de débitos com fornecedores e quitação de dívidas da Companhia, visando à liberação de imóveis para transferência a terceiros, conforme compromissos de compra e venda de imóveis firmados no âmbito do Plano de Desmobilização da Companhia. Por fim, ainda foi esclarecido que as novas ações emitidas fariam jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios concedidos a estas, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do aumento de capital pelo Conselho de Administração. Feitos todos os esclarecimentos, o Conselho Fiscal da Companhia, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame e à discussão da proposta de aumento do capital social autorizado da Companhia, concluindo que tal proposta é adequada, pois permitirá reduzir o nível de endividamento da Companhia, criando condições para que o Plano de Desmobilização da Companhia seja cumprido. Ademais, os membros do Conselho Fiscal entenderam que os critérios para fixação do preço de emissão são também adequados, não resultando em diluição injustificada aos acionistas, nos termos do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações. Desta forma, pelo exposto, os conselheiros fiscais, por unanimidade de votos, opinaram favoravelmente à aprovação do aumento de capital pelo Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho Fiscal da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Assinaturas:** Mesa: Nivaldo França - Presidente; Renato Roberti Rincon - Secretário. Conselheiros presentes: Nivaldo França, Rogério Pereira de Oliveira e Márcio Almeida Andrade. **Certificado:** certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal.

*(página integrante da Ata de Reunião de Conselho Fiscal da Renar Maças S.A.,
realizada no dia 24 de abril de 2015)*

NIVALDO FRANÇA
(Presidente da Mesa)

RENATO ROBERTI RINCON
(Secretário da Mesa)

NIVALDO FRANÇA
(Presidente do Conselho)

ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
(Conselheiro)

MÁRCIO ALMEIDA ANDRADE
(Conselheiro)

RENAR MAÇÃS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 86.550.951/0001-50
NIRE 42.300.010.456

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Renar Maças S/A (“Companhia”) abaixo assinados, no exercício das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 163 e Art. 166, §1º, ambos da Lei nº 6.404/76, após examinarem e discutirem sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos do § 1º do Artigo 5º de seu Estatuto Social, dentro do limite de capital autorizado, opinaram favoravelmente pela sua aprovação em Reunião do Conselho de Administração, nos termos da ata da Reunião do Conselho Fiscal realizada nesta data.

Fraiburgo, 24 de abril de 2015.

NIVALDO FRANÇA
(Presidente do Conselho)

ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA
(Conselheiro)

MÁRCIO ALMEIDA ANDRADE
(Conselheiro)